



# MUNICÍPIO DE POPULINA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio, 1211 - Centro - CEP: 15670-000 - Fone: 17 3639-9020



## LEI Nº1.598, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Nº1.573, de 11 de Outubro de 2016 e dá outras providências.

ADAUTO PINTO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica acrescentado no Artigo 59 da Lei Nº1.573, de 11 de Outubro de 2016, que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Populina e dá outras providências, o seguinte parágrafo:

**“§ 4º:- A Gestão financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como as movimentações bancárias, serão realizadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, Tesoureiro da Prefeitura e Prefeito Municipal.”**

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 21 de Fevereiro de 2017.

ADAUTO PINTO  
-Prefeito Municipal-

Registrada nesta Secretaria na data supra, afixada no local de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.

MAURO LUCIO DA SILVA  
-Auxiliar de Secretaria-